

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- Habilitações literárias;
- Actividade profissional;
- Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Rectificação n.º 839/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2000, o aviso n.º 10 638/2000, o ano da conclusão onde realizou a profissionalização em exercício da professora do ensino secundário Natércia de Lurdes Gaspar Vidigal Pires Costa, rectifica-se que onde se lê «concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1998-1999» deve ler-se «concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1999-2000».

21 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *Pedro Marques Alves Lecerle Sirvoicar*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 5096/2005 (2.ª série). — *Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico na área do ensino vocacional da música no distrito de Faro no ano lectivo de 2004-2005.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo na área do ensino vocacional da música abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005 no distrito de Faro: Conservatório Regional do Algarve (alvará n.º 2081):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (b);

Curso complementar:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (b).

Academia de Música de Lagos — Secção de Lagoa (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 30 de Junho de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Trompete, Viola Dedilhada, Violino e Violoncelo (a).

Conservatório de Portimão Joly Braga Santos (autorização definitiva n.º 2018):

Curso básico:

Piano e Violino (b).

Academia de Música de Tavira (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 16 de Março de 2004):

Curso básico:

Piano, Saxofone, Viola Dedilhada e Violino (a).

Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (autorização provisória de funcionamento por despacho do director regional de Educação do Algarve de 11 de Outubro de 2004):

Curso básico:

Acordeão, Clarinete, Piano, Saxofone, Trompete, Viola Dedilhada e Violino (a).

(a) Paralelismo pedagógico concedido por um ano.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por três anos.

12 de Abril de 2005. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Isabel Marreiros Pinheiro e Rosa Bispo*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Rectificação n.º 840/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9145/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 1 de Outubro de 2004, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2003» deve ler-se «reportada a 31 de Agosto de 2004».

4 de Maio de 2005. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 5097/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 10 de Fevereiro de 2005:

Luís Carlos Moniz Martins, contratado para prestar serviço no sector de audio-visuais desta Escola — rescindido o contrato de prestação de serviços a seu pedido, com efeitos a 30 Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10 944/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Maria da Graça Rebêlo da Penha Gonçalves Pereira Machado, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — concedida licença sem vencimento por um ano a partir de 1 de Junho de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 841/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9046/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Rectificação n.º 842/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o despacho n.º 9045/2005, a p. 6563, rectifica-se que onde se lê «ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei» deve ler-se «ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei».

29 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Academia Portuguesa da História

Despacho (extracto) n.º 10 945/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da secretária-geral da Academia Portuguesa da História e obtida concordância do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo por despacho de 15 de Abril de 2005:

Paula Cristina da Silva Mendonça Pinto da Silva, técnica do grau 1, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — transferida com a mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal da Academia Portuguesa da História.

5 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Manuela Mendonça*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho (extracto) n.º 10 946/2005 (2.ª série):

Arquitecto José Luís Lorenzo Gesteiro, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Cinemateca — desligado do serviço, a partir de 10 de Março do corrente ano, encontrando-se a aguardar aposentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 5098/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — A área funcional dos lugares a prover é a seguinte — administração de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e secretariado.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Inspeção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de assistente administrativo que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.